



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: pmchui@chuinet.com.br

DCA  
**PROTOCOLO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Processo: 561/18

Data: 26/02/18

Ass. Collet

## LEI nº 1.786 de 21 de fevereiro de 2018.

AFIXADO NO MURAL  
DO SAGUÃO DO PRÉDIO  
DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DO CHUÍ.  
DATA: 26/02/18

**EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
EMERGENCIAL DE 05 (CINCO) AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.**

**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, FAZ SABER EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO IV, DO ARTIGO, 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 05 (cinco) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, com vencimento de R\$ 1.003,44 (um mil e três reais com quarenta e quatro centavos), mais adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem lotados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 24 de abril de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO, 21 FEVEREIRO DE 2018.**

  
**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
**ANDRÉ LUIZ FABRA CORRÊA**  
Sec. Mun. Administração e Fazenda